

Dispõe sobre a concessão de um auxílio anual à Associação Paulista de Municípios.

A Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Secreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar em todos os orçamentos municipais, uma verba de Cr. 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais como auxílio à Associação Paulista de Municípios.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fará o devido pagamento mediante cheque visado em nome da beneficiada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de ano de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 1º de Dezembro de 1956

Dr. Ruy de Azevedo Barbosa

Presidente